



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBA
GABINETE (IBIRUBA)**

EDITAL Nº 19/2023 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000414/2023-90

Ibirubá-RS, 14 de julho de 2023.

**BOLSA AUXILIAR EM AGROPECUÁRIA COM RECURSOS DECORRENTES
DO ORÇAMENTO DO IFRS CAMPUS IBIRUBÁ.**

A Direção-Geral do Campus Ibirubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de apoiar a formação integral do Estudante, torna público o presente Edital para os interessados em participar do processo de seleção para acesso aos benefícios da Bolsa Auxiliar em Agropecuária de acordo com os seguintes critérios:

1 - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas na Coordenação de Produção Agropecuária, no Escritório de Campo ou encaminhadas para o e-mail producao.agropecuaria@ibiruba.ifrs.edu.br. No período de 21 a 28 de Julho de 2023.

Para a formalização da inscrição, o candidato deve apresentar ou encaminhar por e-mail os documentos abaixo:

- Ficha de Inscrição para a Bolsa Auxiliar em Agropecuária legivelmente preenchida (Anexo I);
- Termo de Compromisso assinado pelo aluno (Anexo II).
- Atestado de matrícula.

2 - DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 O processo seletivo será composto por análise documental e entrevista.

2.2 O aluno classificado terá seu nome publicado conforme cronograma estabelecido.

2.3 A classificação dos alunos para concessão da Bolsa Auxiliar em Agropecuária será feita pela Comissão designada pela Portaria Nº 99/2023 de acordo com os seguintes critérios:

- a. Experiência na área agropecuária;

- b. Análise do desempenho do aluno através da ficha de registro escolar.
 - c. Dificuldade do aluno em dar continuidade ao curso sem o acesso à bolsa Auxiliar em Agropecuária.
- 2.4 Os candidatos que atenderem aos requisitos do edital serão selecionados segundo o Índice de Classificação, obtido mediante a avaliação da Comissão designada pela Portaria N° 99/2023
- 2.5 Para a Bolsa Auxiliar em Agropecuária serão considerados selecionados os alunos que realizarem a entrevista e forem classificados até o número de vagas disponíveis e na ordem dos critérios de classificação.
- 2.6 As entrevistas ocorrerão de forma presencial, nas dependências do Escritório de Campo.
- 2.7 O link e o horário das entrevistas serão divulgados aos candidatos através do e-mail informado no momento da inscrição, no dia 31 de Julho de 2023.

3 - DOS CRITÉRIOS:

- 3.1 Podem concorrer a Bolsa Auxiliar em Agropecuária as alunas e os alunos matriculados em cursos regulares do Campus Ibirubá, que, comprovadamente, preencham os requisitos estabelecidos neste edital.
- 3.2 Idade mínima de 18 anos.
- 3.3 As/os alunas(os) contempladas(os) com a Bolsa Auxiliar em Agropecuária não poderão receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais. Não será caracterizado acúmulo de bolsas: os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS.
- 3.4 As bolsas serão concedidas conforme o número de vagas definidas pela Coordenação de Produção Agropecuária, aos candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção.

4 – DA BOLSA.

- 4.1 A Bolsa Auxiliar em agropecuária terá vigência de um ano a contar de Agosto de 2023 a março de 2024.
- 4.2 A remuneração será de R\$ 8,00 (oito reais) por hora de atividade efetivamente desenvolvida e comprovada pelo servidor responsável imediato pelo setor.
- 4.3 As atividades deverão ser registradas em formulário próprio, assinado e entregue até o segundo dia do mês subsequente ao desenvolvimento das atividades na Coordenação de Produção Agropecuária do IFRS - Campus Ibirubá.

5 - DA MANUTENÇÃO DA BOLSA:

5.1 Fica condicionada ao cumprimento do Termo de Compromisso (Anexo II).

6 - OUTRAS DISPOSIÇÕES:

6.1 A comissão poderá, a seu critério, solicitar mais informações e/ou documentação aos candidatos durante o processo seletivo.

6.2 O aluno(a) classificado(a), mas não selecionado(a), poderá vir a ser consultado para ocupar a vaga, na medida em que haja oferta de vagas, sem a necessidade de inscrever-se novamente.

6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso, por escrito, à Comissão designada pela Portaria N° 99/2023 no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação dos resultados preliminares.

6.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Direção-Geral e membros da comissão designada pela portaria N° 99/2023 respeitadas as normas do IFRS.

6.5 Dúvidas e questionamentos devem ser encaminhados ao e-mail producao.agropecuaria@ibiruba.ifrs.edu.br.

7- CRONOGRAMA

Inscrições	21 a 28 de Julho
Entrevistas	01 de Agosto
Divulgação dos Resultados Preliminares	03 de Agosto
Recursos	04 de Agosto
Divulgação do Resultado Final	08 de Agosto

PUBLIQUE-SE,

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 14/07/2023 14:29)

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: ###374#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/07/2023** e o código de verificação: **bb7cba03ca**